

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI Nº 14.133/2021

1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM JUIZ DE FORA/MG

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições técnicas, administrativas e operacionais para a aquisição de mobiliário corporativo e assistencial destinado à equipagem da Casa da Mulher Brasileira de Juiz de Fora/MG, em conformidade com as especificações constantes neste documento.

1.2. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, acondicionados adequadamente e entregues em perfeitas condições de utilização.

1.4. A pretensa aquisição deverá observar as especificações, quantitativos e valores de referência dispostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO Em chapa MDF, com espessura mínima de 18mm PVC mínimo de 2mm tampo com 25mm; BASE Em aço galvanizado; PRATELEIRAS Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, revestidos com perfil de PVC; PASTA SUSPensa; Armário Alto - 800 mm x 500mm x 1600 mm (largura x prof. x altura) com três prateleiras. Conforme especificação técnica padrão.	28	R\$ 688,75	R\$ 19.285,00
2	ARMÁRIO BAIXO Em chapa MDF, com espessura mínima de 18mmPVC, mínimo de 2mm tampo com 25mm; BASE Em aço galvanizado; PRATELEIRAS Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestidos com perfil de PVC; PASTA SUSPensa Armário Baixo - 800 mm x 600mm x 730 mm (largura x prof. x altura) com uma prateleira. Conforme especificação técnica padrão.	16	R\$ 890,00	R\$ 14.240,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL Conjunto assento e encosto executado em concha dupla estofada, dotado de mecanismo de inclinação sincronizado do tipo "Synchron"; Composta por base (cinco patas) giratória 25 x 25 x 1,5 mm.Rodízios de duplo giro (cinco) de no mínimo Ø 48 mm. Coluna giratória em tubo de aço mínimo 50 mm e 1,5 mm de espessura; ROXA. Conforme	142	R\$ 428,50	R\$ 60.847,00

	especificação técnica padrão.			
4	CADEIRA BASE FIXA Estrutura em aço tubular com secção de 20x20mm e 2mm de espessura de parede, com tratamento anticorrosivo. Dimensões aproximadas da cadeira: 90 x 42,5 x 48 cm (altura x largura x profundidade). Conforme especificação técnica padrão.	89	R\$ 511,59	R\$ 45.531,51
5	SOFÁ VENIRE 2 LUGARES PRETO Estrutura Estrutura aço inox tubos redondos dobrados e curvados 25 mm diâmetro e 2mm de parede com 4 pés c/sapatas e polimento brilhante. Estrato de perfilado inox e percintas elásticas. Revestimento ou por frisos na espuma injetada ou revestimento em couro; 130 x 67 x 70 cm (largura x alta x profundidade). Conforme especificação técnica padrão.	5	R\$ 3.700,31	R\$ 18.501,55
6	MESA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 120 x 89,3 x 75 cm (Comprimento x Largura x Altura) Gaveteiro 30 x 45 x 60,5 cm (Comprimento x Largura x Altura). Conforme especificação técnica padrão.	52	R\$ 1.152,08	R\$ 59.908,16
7	MESA REUNIÃO REDONDA 4 LUG. Diâmetro de 1200 mm altura de 730 a 750 mm. Conforme especificação técnica padrão.	8	R\$ 782,10	R\$ 6.256,80
8	BERÇO com Colchão 50x30mm Dimensões (A X C x L): 1,30 X 1,30 x 0,65. Inclusive colchão hospitalar D23. Conforme especificação técnica padrão.	3	R\$ 1.979,13	R\$ 5.937,39
9	CONJUNTO DE 03 (TRÊS) CADEIRAS FIXAS SOBRE LONGARINA DE AÇO - Assento e encosto executados em concha dupla estofada, sem braços. Conforme especificação técnica padrão.	25	R\$ 652,25	R\$ 16.306,25
10	BELICHE EM AÇO - cor ref. Pantone 427C. Estrutura de cabeceira e pés em aço retangular de 50 x 20mm, e = 1,5 mm; vãos da cabeceira e pés dotados de 4 (quatro) tubos de ¾ ou 20mm x 20mm x 1,2mm, de modo de impedir que o colchão se desloque; Estrutura de suporte ao estrado confeccionada em aço retangular de 40 x 20 mm, e = 1,5 mm. Inclusive 2 colchões hospitalares D28 (1,88m x 0,88m x 0,12m). Conforme especificação técnica padrão.	8	R\$ 1.709,67	R\$ 13.677,36
	CAMA SOLTEIRO EM AÇO - cor cinza, ref. Pantone 427C. Estrutura de cabeceira e pés em aço retangular de 50 x 20mm, e = 1,5 mm; vãos da cabeceira e pés dotados de 4 (quatro) tubos de ¾ ou 20mm x 20mm x 1,2mm, de modo de impedir que o colchão se desloque;	8	R\$ 3.181,00	R\$ 25.448,00

11	estrutura de suporte ao estrado confeccionada em aço retangular de 40 x 20 mm, e = 1,5 mm. Inclusive colchão hospitalar D28 (1,88m x 0,88m x 0,12m). Conforme especificação técnica padrão.			
12	ESTANTE MODULAR, EM AÇO COM 04 COLUNAS E 07 PRATELEIRAS - montagem inteiramente realizada por parafusos ou sistema de encaixe de fácil manuseio. No caso de encaixe, os pontos de fixação das colunas deverão ser estampados por meio de repuxo e as prateleiras fixadas por meio de garras de aço em chapa zincada #18. A fixação deverá ocorrer nas faces internas das colunas, sem saliências externas. Conforme especificação técnica padrão.	8	R\$ 790,35	R\$ 6.322,80
VALOR GLOBAL MÉDIO		R\$ 292.261,82		

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de mobiliário corporativo e assistencial destinado à equipagem da Casa da Mulher Brasileira de Juiz de Fora, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação visa dotar a unidade da infraestrutura física necessária ao funcionamento dos serviços administrativos, técnicos, especializados e de acolhimento previstos no projeto da Casa da Mulher Brasileira.

2.3. As especificações técnicas observam o padrão nacional de equipagem definido pelo Ministério das Mulheres para as unidades da Casa da Mulher Brasileira, admitindo-se apenas produtos equivalentes ou superiores em qualidade, desempenho e durabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Especial das Mulheres, no qual foi demonstrada a necessidade da aquisição do mobiliário destinado à implantação da Casa da Mulher Brasileira no Município de Juiz de Fora.

3.2. A Casa da Mulher Brasileira constitui equipamento público integrante da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, reunindo, em um mesmo espaço, diversos serviços especializados destinados ao acolhimento, proteção e atendimento integral das mulheres em situação de violência.

3.3. A aquisição do mobiliário é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento da unidade, permitindo a instalação dos ambientes administrativos, salas de atendimento psicossocial, atendimento jurídico, alojamentos, recepção, espaços de convivência e demais dependências previstas no projeto arquitetônico.

3.4. O levantamento das necessidades foi realizado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando os ambientes previstos para funcionamento da unidade e o padrão de equipagem estabelecido pelo Ministério das Mulheres.

3.5. A solução adotada mostrou-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na aquisição de mobiliário corporativo e assistencial destinado exclusivamente à equipagem da Casa da Mulher Brasileira.

4.2. Os produtos deverão possuir características compatíveis com utilização institucional contínua, apresentando elevada resistência mecânica, durabilidade, ergonomia, estabilidade estrutural e acabamento compatível com ambientes públicos de atendimento.

4.3. Todos os bens deverão atender às normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas aplicáveis aos respectivos produtos.

4.4. Não serão admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou usados.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item	Descrição
1	Armário Alto em MDF, espessura mínima de 18 mm, base em aço galvanizado, três prateleiras, dimensões aproximadas de 800 x 500 x 1600 mm.
2	Armário Baixo em MDF, espessura mínima de 18 mm, uma prateleira, dimensões aproximadas de 800 x 600 x 730 mm.
3	Cadeira Giratória Operacional, mecanismo Sincron, base giratória de cinco patas, cor roxa.
4	Cadeira Base Fixa em aço tubular.
5	Sofá Venire 2 lugares, estrutura em aço inox, revestimento em couro ou equivalente, cor preta.
6	Mesa de Atendimento Individual acompanhada de gaveteiro.
7	Mesa de Reunião Redonda para quatro lugares.
8	Berço acompanhado de colchão hospitalar D23.
9	Conjunto de três cadeiras fixas sobre longarina de aço.
10	Beliche em aço acompanhado de dois colchões hospitalares D28.
11	Cama de solteiro em aço acompanhada de colchão hospitalar D28.
12	Estante Modular em aço composta por quatro colunas e sete prateleiras.

Observação: As especificações técnicas completas dos itens deverão observar exatamente os padrões mínimos definidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, não sendo admitidos produtos de qualidade inferior.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 292.261,82 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que integra a instrução processual.

6.2. Da adequação orçamentária

6.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Especial das Mulheres, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária/Gestora: 711100 – Secretaria Especial das Mulheres;

Função: 14;

Sub-função: 122;

Programa: 00015;

Ação: 1153;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52;

Fonte de Recursos: 170.000.000;

Valor estimado da contratação: R\$ 292.261,82 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Somente serão classificadas propostas que atendam integralmente às exigências técnicas previstas neste instrumento.

8. FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento será realizado em remessa única, mediante emissão da Nota de Empenho.

8.2. O prazo máximo para entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração Pública, devidamente acondicionados e protegidos, em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais e demais acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, cabendo à Contratada, após a entrega, realizar a montagem dos mobiliários, quando aplicável, no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para a Contratante.

8.4. Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens, fretes e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da contratação correrão exclusivamente por conta da Contratada.

8.5. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência dos quantitativos entregues.

8.6. O recebimento definitivo será realizado após verificação da conformidade das especificações técnicas, qualidade, acabamento, funcionamento e integridade dos bens.

8.7. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

8.8. Todos os bens deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da Contratada:

9.1.1. Fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação vigente.

9.1.2. Entregar todos os produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e acabamento, devidamente embalados e protegidos contra avarias durante o transporte.

9.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, embalagens, mão de obra e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

9.1.4. Realizar, às suas expensas, a montagem dos mobiliários fornecidos, quando aplicável, no local indicado pela Administração, após a entrega dos bens, observando rigorosamente as especificações técnicas, orientações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela correta instalação, montagem e acabamento dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

9.1.5. Garantir que os produtos atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas aplicáveis.

9.1.6. Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, qualquer produto rejeitado pela fiscalização em razão de defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso, sem qualquer ônus para a Administração.

9.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, respondendo por quaisquer defeitos de fabricação constatados durante o período de garantia.

9.1.8. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

9.1.9. Indicar representante legal para manter contato permanente com a fiscalização da Secretaria Especial das Mulheres.

9.1.10. Reparar integralmente os danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação.

9.1.11. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e comerciais decorrentes da execução da contratação, assumindo exclusiva responsabilidade por seus empregados.

9.1.12. Responder exclusivamente pela execução do objeto contratado, sendo vedada a transferência de responsabilidades sem autorização formal da Administração.

9.1.13. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.14. Fornecer todas as informações solicitadas pela fiscalização sempre que requisitado.

9.1.15. Observar toda a legislação ambiental, trabalhista, tributária e de segurança aplicável ao fornecimento dos bens.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração Pública:

10.1. Receber provisoriamente os bens fornecidos.

10.2. Realizar o recebimento definitivo após conferência das especificações técnicas, quantitativos, qualidade e funcionamento dos produtos.

10.3. Rejeitar total ou parcialmente qualquer produto em desacordo com este Termo de Referência.

10.4. Solicitar a substituição dos produtos rejeitados.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

10.6. Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada.

10.7. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste Termo de Referência.

10.8. Disponibilizar acesso ao local de entrega.

10.9. Emitir o atesto de recebimento definitivo após a conferência dos bens.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota

Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

11.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as informações exigidas pela legislação tributária vigente.

11.3. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos bens.

11.4. Constatada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou no objeto entregue, o pagamento ficará suspenso até sua regularização, sem incidência de atualização monetária imputável à Administração.

11.5. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária indicada pela Contratada.

11.6. Em caso de atraso de pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, incidirá atualização financeira na forma prevista pela legislação vigente.

12. GARANTIA DOS PRODUTOS

12.1. Todos os bens deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

12.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá promover, sem qualquer custo para a Administração, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou qualidade.

12.3. A garantia não exclui outras asseguradas pelo Código de Defesa do Consumidor e pela legislação aplicável.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Compete ao fiscal da contratação:

- I – acompanhar a entrega dos bens;
- II – verificar a conformidade das especificações;
- III – registrar ocorrências durante a execução;
- IV – solicitar correções sempre que necessário;
- V – atestar o recebimento definitivo;
- VI – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

13.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

14.1. O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa dos produtos entregues.

14.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação:

- da conformidade das especificações técnicas;
- da qualidade dos materiais;
- da ausência de avarias;
- do perfeito funcionamento dos produtos;
- da compatibilidade com este Termo de Referência.

14.3. Produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão observados:

I – natureza da infração;

II – gravidade;

III – vantagens obtidas;

IV – danos causados à Administração;

V – circunstâncias agravantes e atenuantes;

VI – reincidência;

VII – cooperação da Contratada para solução da irregularidade.

16. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será formalizada mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho** ou outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A emissão da Nota de Empenho vinculará a Contratada ao cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram este Termo de Referência todas as especificações técnicas constantes do Estudo Técnico Preliminar elaborado para a equipagem da Casa da Mulher Brasileira de Juiz de Fora.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela administração pública através da Secretaria Especial das Mulheres, observada a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.3. Os bens fornecidos deverão ser equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos de qualidade inferior.

17.4. A contratação destina-se exclusivamente à equipagem da Casa da Mulher Brasileira de Juiz de Fora, observando o padrão nacional de infraestrutura estabelecido pelo Ministério das Mulheres para as unidades integrantes do programa.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

Amarildo de Araújo Nascimento

Assessor – Secretaria Especial das Mulheres

Aprovado por:

Lourdes do Carmo Fernandes Militão

Secretaria Especial das Mulheres